

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 19ª Legislatura

Prodesp

Carlão Pignatari Luiz Fernando Rogério Nogueira

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Wellington Moura André do Prado Professor Kenny

1° Vice-Presidente 2° Vice-Presidente 3° Vice-Presidente

Caio França Léo Oliveira Bruno Ganem 4° Vice-Presidente 3º Secretário

4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 19 • São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

#### Atos

#### ATO DA MESA Nº 2, DE 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando:

a) as razões que levaram à instituição do Programa ALESP Sem Papel, expostas no introito do Ato da Mesa nº 13, de 18 de novembro de 2020: e

b) o atual estágio de desenvolvimento do referido Programa, apto a viabilizar, plenamente, a ampliação e consolidação da implantação, através do Sistema ALESP Sem Papel, da tramitação de proposições legislativas em formato exclusivamente digital;

SECÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A apresentação e o envio de proposições de autoria parlamentar em geral, bem como de requerimentos e votos às Comissões, serão feitos eletronicamente, nos casos e na forma disciplinados neste Ato.

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE AUTORIA PARLAMENTAR

Artigo 2° - Far-se-á em formato digital, empregando-se exclusivamente as funcionalidades e ferramentas do Sistema ALESP Sem Papel, a apresentação das proposições e demais documentos adiante indicados:

- I propostas de emenda à Constituição;
- II projetos de lei complementar; III - projetos de lei;
- IV projetos de decreto legislativo;
- V projetos de resolução; VI - moções;
- VII emendas e substitutivos na fase de Pauta, ressalvado o disposto no artigo 6°;
  - VIII indicações;
  - IX requerimentos de informação;
- X requerimentos relacionados ao processo legislativo ou à atividade parlamentar, ressalvado o disposto no artigo 3°, incisos III e IV, e no artigo 4°;
- XI ofícios legislativos relacionados ao processo legislativo ou à atividade parlamentar;
  - XII recursos contra deliberações conclusivas das Comissões; XIII - propostas de criação de Frente Parlamentar.
- § 1º Na elaboração, assinatura, envio e processamento das proposições e dos demais documentos de que trata este artigo, deverão ser observadas as disposições do Ato da Mesa nº 13, de 18 de novembro de 2020, bem como as instruções e orientações gerais a que se refere o artigo 3°, inciso X, daquele Ato.
- § 2º As proposições cuja apresentação exija um número mínimo de assinaturas somente poderão ser enviadas para protocolização se satisfeita essa condição; caso contrário, serão consideradas inválidas para protocolo e devolvidas ao primeiro
- § 3° Proposições e documentos enviados em dias em que não houver expediente na Assembleia Legislativa serão considerados como recebidos para protocolo no dia útil subsequente; assim serão considerados, também, os enviados em dias úteis, depois das 19h00 (dezenove horas).
- § 4º Em relação a emendas de Pauta, observado o disposto no § 3º, somente serão consideradas as enviadas no período compreendido entre as 9h00 (nove horas) do primeiro dia e as 19h00 (dezenove horas) do último dia do prazo regimental, o mesmo aplicando-se a recursos contra deliberações conclusivas das Comissões.
- § 5° Se enviados fora do ambiente do Sistema ALESP Sem Papel, as proposições e os demais documentos de que trata este artigo serão considerados inválidos para protocolo, devendo ser devolvidos aos respectivos proponentes.
- § 6° Não se aplica o disposto neste artigo às proposições de autoria de Comissões, cuja protocolização dar-se-á na forma prevista no artigo 5°.

Artigo 3º - Dar-se-á exclusivamente em Plenário, em via impressa devidamente subscrita pelos autores, a protocolização de: I - emendas oferecidas na oportunidade prevista no inciso

II do artigo 175 do Regimento Interno;

- II emendas aglutinativas;
- III requerimentos de preferência, método de votação e destaque;
  - IV requerimentos de adiamento de discussão.
- § 1º Os arquivos eletrônicos contendo o texto das proposições referidas nos incisos I a IV deverão ser enviados, em formato .doc ou .docx, para o endereço protocololegislativo@al.sp. gov.br; essa providência não dispensará a devida protocolização da via impressa em Plenário, no momento processual oportuno.
- § 2º Aplicar-se-á o disposto neste artigo, inclusive quanto à exigência estabelecida no § 1°, à apresentação de questões de ordem.
- Artigo 4º Requerimentos de urgência poderão ser apresentados pelo Sistema ALESP Sem Papel, na forma do artigo 2º, ou protocolizados em Plenário, em via impressa devidamente assinada, sem prejuízo, nesta última hipótese, da necessidade de envio do correspondente arquivo eletrônico para o endereço protocololegislativo@al.sn.gov.hr
- Artigo 5º Proposições de autoria de Comissões deverão ser protocolizadas mediante envio de e-mail, do endereço institucional da Comissão, para o endereço protocololegislativo@ al.sp.gov.br, observando-se o seguinte:
- as proposições deverão ser enviadas em arquivo no formato .doc ou .docx;

II - e-mails enviados em dias em que não houver expediente na Assembleia Legislativa serão considerados como recebidos para protocolo no dia útil subsequente; assim serão considerados, também, e-mails enviados em dias úteis, depois das 19h00 (dezenove horas);

III - em relação a emendas de Pauta, somente serão consi-deradas as apresentadas através de e-mails recebidos no período compreendido entre as 9h00 (nove horas) do primeiro dia e as 19h00 (dezenove horas) do último dia do prazo regimental. Parágrafo único - Não se aplica a possibilidade prevista

neste artigo às proposições apresentadas no corpo de pareceres.

Artigo 6º - A apresentação, na fase de Pauta, de emendas aos projetos de lei dispondo sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Estado ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado do Ciclo Orçamentário (SCO), cabendo ao Presidente da Assembleia Legislativa expedir, em Ato, as normas e orientações pertinentes. SECÃO III

DO ENVIO DE VOTOS ÀS COMISSÕES

Artigo 7º - O envio de votos às Comissões deverá ser feito por e-mail para o endereço da respectiva Comissão disponível no Portal da ALESP, observando-se o seguinte:

I - o envio deverá ser feito pelos Parlamentares a partir dos respectivos endereços institucionais, acessíveis remotamente pela internet (https://correio.al.sp.gov.br);

II - somente se, em decorrência de eventuais e comprovados problemas técnicos, não for possível proceder da forma prevista no inciso I, admitir-se-á a apresentação de proposições por meio de mensagens remetidas a partir de outras contas de e-mail;

III - os votos deverão ser enviados em arquivo no formato

IV - e-mails enviados em dias em que não houver expediente na Assembleia Legislativa serão considerados como recebidos para protocolo no dia útil subsequente; assim serão considerados, também, e-mails enviados em dias úteis, depois das 19h00 (dezenove horas).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 8° - Ficam revogados:

- os seguintes dispositivos do Capítulo I ("Das Proposições Legislativas") do Título VI ("Dos Procedimentos Relativos à Área Parlamentar") do Livro II ("Procedimentos Internos"), contido no Anexo II do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019:

a) o "caput" e o § 1º do artigo 222; b) o artigo 224:

II - o Ato do Presidente nº 50, de 14 de setembro de 2022. Artigo 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023. Palácio 9 de Julho, em 7/2/2023.

CARLÃO PIGNATARI - Presidente LUIZ FERNANDO T. FERREIRA - 1º Secretário ROGÉRIO NOGUEIRA - 2º Secretário

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 7, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, § 1º, da Constituição Estadual e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a vaga decorrente da renúncia, a partir de 8 de fevereiro de 2023, do Senhor Deputado Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada, em razão de ter sido convocado para assumir o mandato de Deputado Federal, CONVOCA, na condição de Suplente da Coligação PSDB/PSD/DEM/PP/PRB, o Senhor JOSÉ ALDO DEMARCHI, para tomar posse como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/2/2023. CARLÃO PIGNATARI - Presidente

#### **Pauta**

8 DE FEVEREIRO DE 2023 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO ADICIONAL À 4ª SESSÃO DA 19ª **LEGISLATURA** 

> Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

#### 1ª Sessão

- Projeto de lei nº 24, de 2023, de autoria da deputada Carla Morando. Dispensa a autenticação e o reconhecimento de firma de cópias reprográficas pelo advogado constituído nos casos em que especifica.
- 2 Proieto de lei nº 26, de 2023, de autoria do deputado Tenente Coimbra. Proíbe a utilização de bloqueadores hormonais em crianças menores de dezesseis anos para transição de gênero em toda a rede de saúde pública e privada do Estado.
- 3 Projeto de lei nº 27, de 2023, de autoria do deputado Paulo Fiorilo. Proíbe a pessoa física e jurídica condenada por órgãos de Justiça por ter planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas praticados no Distrito Federal, em 08 de janeiro de 2023, de contratar com a administração pública estadual.
- 4 Projeto de lei nº 28, de 2023, de autoria do deputado Paulo Fiorilo. Denomina "Rodovia dos Imigrantes Edson Arantes do Nascimento - Pelé" a Rodovia SP 160.
- 5 Projeto de lei nº 29, de 2023, de autoria da deputada Monica da Mandata Ativista. Torna obrigatória a instalação

de dispositivos de captura de dados audiovisuais e georreferenciados nas viaturas e uniformes de servidores das áreas da segurança pública do Estado.

- 2ª Sessão - Projeto de lei nº 21, de 2023, de autoria do deputado Alex de Madureira. Autoriza a realização de exame de verifica-ção dos níveis de fosfatase alcalina em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Estado, e de subsequentes avaliações genéticas quando necessárias.
- 2 Proieto de lei nº 22, de 2023, de autoria da deputada Erica Malunguinho. Dispõe sobre a responsabilização administrativa em caso de prática de esforços ou terapias de "conversão" da orientação sexual, identidade e/ou expressão de gêne ro, e institui data de conscientização e combate a estas práticas.

3 - Projeto de lei nº 23, de 2023, de autoria do deputado Léo Oliveira. Declara de utilidade pública a Associação de Kara te-Do Shotokan de Sertãozinho, com sede naquele Município.

4 - Moção nº 3, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplaude os bombeiros Cabo Kock, Subtenente Rodrigo, 1º Tenente Bruno Carvalho, Sargento Cristiano, 2º Sargento Walendy, Soldados Franco, Dos Santos, Machado, Apolinario, Paes, Raphael, Gustavo Pereira, M Lapa, Dourado, Iago, Passos, De Angelis, Allan Rodrigo e Andre pelo pronto e corajoso combate ao incêndio no edifício residencial na Rua Viaza, nº 400, na Capital, em 09 de Outubro de 2022, salvando a vida e preservando os lares e o patrimônio de centenas de famílias.

#### 3ª Sessão

- 1 Projeto de resolução nº 1, de 2023, de autoria da Mesa Diretora. Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legis lativa do Estado de São Paulo.
- 2 Projeto de lei nº 13, de 2023, de autoria da deputada Carla Morando. Denomina "José Umbelino dos Santos" o dis positivo localizado no km 127 da Rodovia General Euclides de . Azevedo Figueiredo - SP 563, em Ouro Verde.
- 3 Projeto de lei nº 14, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Veda, sob pena de multa, a realização de hormoniote rapia, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos de transição de gênero em menores de idade no Estado.
- 4 Projeto de lei nº 15, de 2023, de autoria da deputada Carla Morando. Inclui no Calendário Turístico do Estado a Volta Ciclística Internacional do Grande ABC, no ABC Paulista.
- 5 Projeto de lei nº 16, de 2023, de autoria do deputado André do Prado. Proíbe, por prazo indeterminado, a pesca predatória ou profissional nas represas de Areia Branca e São Luís, em Santa Bárbara d'Oeste.
- 6 Projeto de lei nº 17, de 2023, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Declara de utilidade pública a Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Villa-Lobos de Indaiatuba, com sede naquele Município.
- 7 Projeto de lei nº 18, de 2023, de autoria da deputada Professora Bebel. Autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores púbicos estaduais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA).
- 8 Projeto de lei nº 19, de 2023, de autoria da deputada Dra. Damaris Moura. Institui o selo de incentivo a empresas que promovem o voluntariado.
- 9 Projeto de lei nº 20, de 2023, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Denomina "Penitenciária Rodrigo Santos Rodrigues" a Penitenciária de Taquarituba.
- 10 Moção nº 1, de 2023, de autoria da deputada Professora Bebel. Aplaude os professores, da ativa e aposentados, filiados à APEOESP, a Apeoesp e os parlamentares pela luta no Estado.
- 11 Moção nº 2, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplaude o Major-Brigadeiro do Ar, Alan Elvis de Lima, atual comandante do IV Comando Aéreo Regional da Aeronáutica, pelos 35 (trinta e cinco) anos de proeminentes servicos prestados a uma das mais brilhantes instituições integrantes das Forças Armadas do Brasil.

### 4ª Sessão

- 1 Projeto de lei Complementar nº 1, de 2023, de autoria da deputada Professora Bebel. Dá nova redação ao caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista e dá
- 2 Proieto de lei Complementar nº 2, de 2023, de autoria da deputada Professora Bebel. Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais um ano a vigência dos contratos dos servidores não docentes da Secretaria da Educação firmados nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, que se vencerem ao longo do ano de 2022.
- 3 Projeto de lei Complementar nº 3, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a alteração nos textos legais que regem o processo de atribuição de classes/aulas para os docentes da Rede Estadual de Ensino.
- 4 Projeto de lei nº 1, de 2023, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Denomina "Edson Arantes do Nascimento Rodovia Rei Pelé" a Rodovia SP-160, que interliga a Capital à Baixada Santista.
- 5 Projeto de lei nº 2 de 2023 de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira, Altera a Lei nº 8.523, de 29 de dezembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a alienar ações de propriedade da Fazenda do Estado, na forma que especifica, e dá providências correlatas.
- 6 Projeto de lei nº 3, de 2023, de autoria dos deputados Professora Bebel e Luiz Fernando T. Ferreira. Obriga os prédios núblicos do Estado a serem equipados com coletores solares e demais componentes que possibilitem a captação e o uso de energia solar em quantidade suficiente para suprir o uso de energia elétrica atualmente utilizada.

7 - Projeto de lei nº 5, de 2023, de autoria do deputado Alexandre Pereira. Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Empregados Rurais, Moradores de Teodoro Sampaio e Euclides da Cunha Paulista - ATERM, com sede em Teodoro Sampaio

www.prodesp.sp.gov.br

- 8 Projeto de lei nº 6, de 2023, de autoria do deputado Enio Tatto. Denomina "Edson Arantes do Nascimento Pelé" a Rodovia dos Imigrantes - SP 160, no Estado.
- 9 Projeto de lei nº 7, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Vítima de Abusos em Contexto Religioso e Afins (DEVAR).
- 10 Projeto de lei nº 8, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Regulamenta a atividade de Psicopedagogia
- 11 Projeto de lei nº 9, de 2023, de autoria da deputada Leci Brandão. Declara de utilidade pública o Centro Cultural Ilê Alaketu Ijobá Áse Obá Tinlá, em Itaquaquecetuba. 12 - Projeto de lei nº 10, de 2023, de autoria dos depu-
- tados Rogério Nogueira e Luiz Fernando T. Ferreira. Assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabele cimentos de saúde públicos e privados do Estado. 13 - Projeto de lei nº 11, de 2023, de autoria da deputada Dra. Damaris Moura. Autoriza o Poder Executivo a instituir
- sanção administrativa de multa para pais ou responsáveis, em casos de ausência de cuidados, abandono e maus tratos de filho incapaz. 14 - Projeto de lei nº 12, de 2023, de autoria do deputado Edson Giriboni. Institui o uso do "Cordão de Girassol" como

instrumento auxiliar de orientação para identificação de pesso-

**Oradores Inscritos** 

as com "Deficiências Ocultas", no Estado.

#### PEQUENO EXPEDIENTE - 08/02/2023

- 1 PAULO LULA FIORILO
- CASTELLO BRANCO
- 3 LUIZ FERNANDO
- 4 TENENTE COIMBRA 5 JANAINA PASCHOAL
- 6 DELEGADO OLIM
- 7 EDMIR CHEDID 8 MARTA COSTA
- 9 PROFESSORA BEBEL
- 10 CARLA MORANDO 11 - EDSON GIRIBONI
- 12 DR. RAUL
- 13 ANALICE FERNANDES 14 - MAJOR MECCA 15 - CORONEL NISHIKAWA
- 16 CARLOS GIANNAZI
- 17 VALERIA BOLSONARO 18 - SEBASTIÃO SANTOS
- 19 CONTE LOPES 20 - REINALDO ALGUZ
- 21 CARLOS CEZAR 22 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 23 DOUGLAS GARCIA 24 - LETICIA AGUIAR 25 - TENENTE NASCIMENTO
- 26 MÁRCIA LULA LIA
- 27 MARCOS DAMASIO 28 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR

#### **GRANDE EXPEDIENTE - 08/02/2023**

- 1 AGENTE FEDERAL DANILO BALAS
- 2 EMIDIO LULA DE SOUZA
- 3 RODRIGO MORAES 4 - TENENTE NASCIMENTO 5 - TENENTE CARMELIDIA
- 6 GIL DINIZ
- 7 REINALDO ALGUZ 8 - SEBASTIÃO SANTOS
- 9 CARLOS GIANNAZI 10 - ALEX DE MADUREIRA
- 11 LECI BRANDÃO 12 - PAULO LULA FIORILO
- 13 CASTELLO BRANCO 14 - LUIZ FERNANDO
- 15 TENENTE COIMBRA 16 - JANAINA PASCHOAL
- 17 DELEGADO OLIM
- 18 MARTA COSTA 19 - PROFESSORA BEBEL
- 20 CARLA MORANDO
- 21 DR. RAUL 22 - ANALICE FERNANDES
- 23 MAJOR MECCA 24 - CORONEL NISHIKAWA
- 25 VALERIA BOLSONARO 26 - CONTE LOPES
- 27 CARLOS CEZAR 28 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 29 DOUGLAS GARCIA
- 30 LETICIA AGUIAR
- 31 MÁRCIA LULA LIA 32 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR